

RELATO REUNIÃO DO CO DE 21/10/10
Elaborado pela Profa. Ude Baldan
Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Araraquara

Caros colegas,

Desde a primeira reunião do CO, de que participei como representante docente da FCL, em abril deste ano, estou à disposição dos docentes para notícias e esclarecimentos relativos às reuniões acontecidas, bem como para representá-los e defendê-los em possíveis demandas futuras. Não acho conveniente fazer uma ata de cada reunião, para não incomodá-los com textos longos, enchendo ainda mais a nossa já repleta caixa de correio. Proponho esclarecer as questões mais substantivas e mais polêmicas, abrindo espaço para a nossa reflexão conjunta.

Por isso, relato em seguida, duas questões tratadas na última reunião ordinária de 21/10/10:

1. Relatório da Comissão do CO constituída com o objetivo específico de discutir o número mínimo de docentes para a existência de Departamentos na UNESP.

Em março de 2010, o Reitor designou uma Comissão para o estudo dos departamentos, com o fim de propor alteração do Estatuto da UNESP para que o número mínimo de docentes por departamento fosse estabelecido de modo claro e uniforme para toda a Universidade. Como se sabe, havia uma proposta de alteração do Artigo 52, Inciso III, aprovada em maio de 2000, que estipulava em 15 o número mínimo de docentes, e prazo final para adequação em 30/04/2003, mas que não havia sido, até hoje, cumprida. A Comissão elaborou um estudo amplo dos 180 departamentos, mostrando que existem 74 departamentos com 14 docentes ou menos, e que contam com 885 docentes. A Comissão levantou vários indicadores de eficiência das unidades e dos departamentos no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, procurando determinar como esses indicadores são influenciados pelo número de docentes por departamento. A análise foi ampla e indicou que departamentos com números de docentes inferiores a 15 ou até mesmo 10 docentes tendem a ser mais eficientes do que os grandes departamentos. Portanto, a decisão da UNESP em aumentar de 10 para 15 o número mínimo de docentes por departamento não encontra apoio nos indicadores objetivos de produtividade e qualidade relacionados aos cursos de graduação, pós-graduação, além das atividades de pesquisa. A Comissão, assim, concluiu que a alteração da redação do artigo 52 do Estatuto da UNESP reduzindo de 15 para 10 o número mínimo de docentes para a existência dos departamentos pode ser altamente benéfica para a evolução da Universidade e encaminhou proposta de alteração do Estatuto. De acordo com a proposta do relatório, o artigo 52 passa a exigir o atendimento de no mínimo 10 docentes por departamento, três dos quais, pelo menos, portadores de título acadêmico igual ou superior ao de Doutor. Os departamentos terão o prazo até 31 de dezembro de 2011 para adequação ao disposto no artigo.

O relatório foi aprovado e a Comissão ficou permanente, devendo assessorar o CEPE nas decisões relativas a esse assunto. O documento consta da pauta dessa reunião para consulta dos interessados.

2. A progressão horizontal da carreira docente não será feita de forma automática, dependerá de pedido dos próprios docentes. Está em estudo a forma como isso será feito. A data de apresentação dos pedidos será 28 de março de cada ano, quando da apresentação dos relatórios anuais.

Mantenho-me à disposição dos colegas para esclarecimentos e demandas específicas.